



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 232

Do Processo nº 2013-0.376.900-6

Em 07/07/2016

Interessado: Centro de Educação Religiosa Judaica

Contribuinte: 014.014.0087-6

Local: Rua Padre João Manuel, 693.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma


MARILJA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14 e do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 23/12/2013, à vigência da Lei nº 13.885/04, destinado a Serviços de Educação – Estabelecimento de Ensino Seriado, “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3b/16, com frente para vias classificadas como local e coletora, na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/016/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 203 a 214. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Atendimento na íntegra ao número de vagas e demais disposições estabelecidas na Certidão de Diretrizes nº 017/15, emitida pela SMT, e apresentação das respectivas plantas;


TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Marília Fernandes
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Folha de informação nº 233

Do Processo nº 2013-0.376.900-6

Em 07/07/2016

3. Esclarecimento quanto à preservação das árvores existentes no lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA;
4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 15.526/12 e 11.228/92.

Pedro Luiz Ferreira da Fonseca
/ 2016
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Edson Eiji Nagai, Rodrigo Agostini de Moraes, Júlio Jerônimo dos Santos, Luciana Soriano Barbuto, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis e Lisandro Frigerio.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/mf
TSH/mf